

Projeto de Lei nº. 128/2009

Autoriza implantação do Programa “Revitalizar” e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para que seja implantado o Programa Revitalizar, que objetiva a reforma e ampliação de unidades habitacionais para famílias em condição de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas junto à Secretaria da Criança e de Desenvolvimento Social, sendo que os critérios para o cadastro e demais itens que se mostrem necessários para implantação do programa serão regulamentados por Decreto.

O artigo 4º dispõe sobre as despesas decorrentes da implantação do programa, sendo que o plano de aplicação dos recursos será elaborado pela Secretaria competente e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Não foram encontrados impedimentos legais à aprovação do projeto apresentado.

É o parecer.

Castro, 21 de setembro de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548